




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/84

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, transformada em Conselho, por maioria absoluta de seus membros, acatando proposição de seu Presidente e para o fim de eleição dos seus cargos de direção para o biênio 84/86, resolveu:

- I - suspender a vigência do Art. 13, itens II, IV e VI do seu Regimento Interno e demais que conflitarem com o critério estabelecido no item II desta Resolução;
- II - adotar a mecânica eleitoral seguida pelo Supremo Tribunal Federal e prevista no Art. 12, §§ 4º, 5º e 6º do Regimento Interno deste.

Sala das sessões, 31 de maio de 1984.


ZENEIDE PACÍFICO LYRA
Secretária do Tribunal Pleno